



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

1063

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 04 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h00min às 08h59min do dia 04 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de março de 2022.

FRACASSADA

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
D.

PROCESSO/ANO: 199 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM	
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

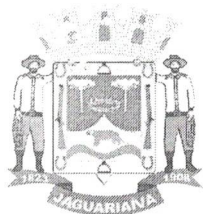
SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 13/01/2022 09:32:51
SÚMULA:	OFICIO Nº 002/2022 - SOLICITA AQUISIÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS.
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Amanda

Responsável pelo Processo

377/22

1063177



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Ofício Nº 002/2022

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com 44 lugares, de dois eixos, para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município, a fim de renovar os carros a Frota Municipal.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística

Ilmo. Sr:

Gil Lorusso do Nascimento Filho

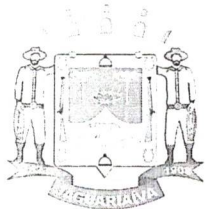
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Desde 2015 é possível encontrar no artigo 6º da Constituição Federal a constatação de que o transporte público faz parte do grupo de direitos sociais que devem ser assegurados pelo Estado. Contudo, passados esses anos da promulgação da Emenda Constitucional que incluiu esse direito aos cidadãos – a EC 90/15, pouca coisa foi feita para garantir a efetivação da medida ou regulamentar a norma a nível Federal.

Nesse sentido, o estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também se tem a necessidade de transportar diariamente estudantes universitários e pacientes para a cidade de Ponta Grossa e Curitiba/Pr, fazendo-se necessária a manutenção do transporte rural na forma da lei e a renovação e ampliação da frota para suprir a demanda. A lei municipal nº 1.747, de 02 de janeiro de 2008, dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, estabelecendo as competências do Município, diretamente ou através de entidade, a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do Sistema de Transportes Coletivos de Passageiros.

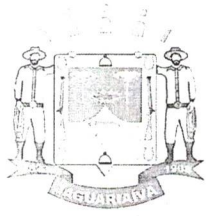
A mesma lei determina aspectos acerca da fiscalização, realizada diretamente pelo Município e pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo e a execução da operação dos serviços de transporte nas áreas preferenciais de operação.

Página: 1/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

Ainda a lei municipal nº 1.033/1989, cria o Serviço Municipal de Transporte Coletivo Rural, determinando que a sua organização e exploração caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos de regulamento próprio.

O Departamento Municipal de Logística, Divisão de Transporte Rural, é o órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo Rural, conforme Art. 25, 68 e 112, da Lei Municipal nº 2.868/2021 e Art. 42, inciso III, da Lei Municipal nº 2626/2004 o qual, nas atribuições das suas funções e de modo atender a legislação vigente, solicita este termo a aquisição de veículos de transporte de passageiros destinados a complementar o sistema de transporte para áreas rurais deste município.

Os veículos atenderão as linhas das comunidades rurais sendo: 01- Alto da Cerra, 02 – Cerrado da Roseira e 03 Espigão Alto em média 350 km do centro de Jaguariaíva, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro, estimando-se que beneficiariam em torno de 60 munícipes por dia, que se descolam dessas comunidades de difícil acesso, para trabalho, centro comercial da cidade e acesso aos demais serviços públicos centralizados como saúde e assistência social, além de propiciar a locomoção aos demais municípios.

É justamente essa parcela de usuários das comunidades rurais quem mais demandam a atenção da gestão, na garantia da locomoção, pois é dependente do transporte coletivo. O direito ao transporte público diz respeito à forma como se acessa o centro, as cidades vizinhas e os equipamentos e públicos, ou como se dá a convivência nos espaços compartilhados, o chamado "Direito à Cidade".

Por fim, a aquisição de veículos usados, como forma de complementar e ampliar tais serviços essenciais, justifica-se frente a indisponibilidade total de recursos para aquisição de ônibus novos, pois os valores disponíveis para aquisição dos veículos não seriam suficientes para tal, nas proporções e características mínimas desejadas, onde, nessa configuração solicitada, adquirindo veículos usados, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 03 veículos os quais são suficientes para atender a demanda neste exercício, ofertando um serviço ininterrupto.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Jaguariaíva do Estado do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Página: 2/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logistica.oficina@hotmail.com

3.1. A presente demandada deverá encontrar-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG.

4.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

4.2.1. O objeto da contratação é a renovação de frota com a aquisição de 3 (três) ônibus rodoviários de no mínimo 44 lugares, que atenderão às necessidades do transporte de passageiros na linha rural do município, em substituição aos três veículos defasados que realizam esse serviço, demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme o contrato e tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	3	UN.	Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.

4.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de

Página: 3/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.4. Das Soluções de Mercado

4.12. Trata-se de fornecimento de veículos de transporte por empresa apta a entregar as 3 (três) unidades revisadas e com garantia de 12 meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em conta o número de veículos que atendem ao transporte atualmente, bem como o número de passageiros que utilizam o serviço.

5.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

5.3. Os veículos requisitados para o momento mostraram-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

5.4. A aquisição dos veículos também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficara a cargo do departamento de compras.

7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Página: 4/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

7.1. Em se tratando da contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos rodoviários de dois eixos, para transporte de passageiros na linha da área rural do município, optou-se por buscar junto sites especializados em venda de veículos desse porte usados, levando os preços de veículos que se adequem ao perfil procurado, anexo a este processo, ainda utilizado para verificação e balizamento dos preços médios, a Tabela de Valores Venais para cálculo do IPVA de 2020, emitido pelo Governo do Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

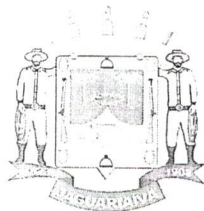
I – Renovação dos carros utilizados no traslado de passageiros em 3 linhas distintas (01 - Alto da Cerra, 02 - Cerrado da Roseira e 03 - Espigão Alto) na área rural do município;

II – Propiciar a execução apropriada dos transportes dos passageiros, promovendo maior conforto para os usuários do serviço.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir critérios claros para aquisição de produtos usados.	DEP. LOGÍSTICA	DE
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	DE
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	DE
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

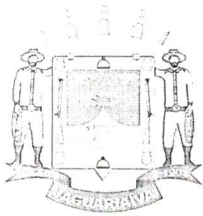
ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela	Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/>	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.

Página: 6/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

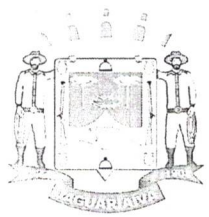
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

009
D.

	CONTRATADA			qualidade dos bens fornecidos.		
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) carros rodoviários com no mínimo 44 lugares, com intuito de renovação de frota, para traslado de passageiros nas linhas da área rural do município, suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Desde 2015 é possível encontrar no artigo 6º da Constituição Federal a constatação de que o transporte público faz parte do grupo de direitos sociais que devem ser assegurados pelo Estado. Contudo, passados esses anos da promulgação da Emenda Constitucional que incluiu esse direito aos cidadãos – a EC 90/15, pouca coisa foi feita para garantir a efetivação da medida ou regulamentar a norma a nível Federal.

Nesse sentido, o estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também se tem a necessidade de transportar diariamente estudantes universitários e pacientes para a cidade de Ponta Grossa e Curitiba/Pr, fazendo-se necessária a manutenção do transporte rural na forma da lei e a renovação e ampliação da frota para suprir a demanda. A lei municipal nº 1.747, de 02 de janeiro de 2008, dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, estabelecendo as competências do Município, diretamente ou através de entidade, a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do Sistema de Transportes Coletivos de Passageiros.

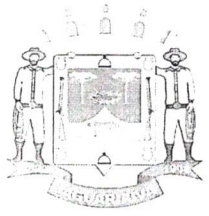
A mesma lei determinas aspectos acerca da fiscalização, realizada diretamente pelo Município e pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo e a execução da operação dos serviços de transporte nas áreas preferenciais de operação.

Página: 8/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

Ainda a lei municipal nº 1.033/1989, cria o Serviço Municipal de Transporte Coletivo Rural, determinando que a sua organização e exploração caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos de regulamento próprio.

O Departamento Municipal de Logística, Divisão de Transporte Rural, é o órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo Rural, conforme Art. 25, 68 e 112, da Lei Municipal nº 2.868/2021 e Art. 42, inciso III, da Lei Municipal nº 2626/2004 o qual, nas atribuições das suas funções e de modo atender a legislação vigente, solicita este termo a aquisição de veículos de transporte de passageiros destinados a complementar o sistema de transporte para áreas rurais deste município.

Os veículos atenderam as linhas das comunidades rurais sendo: 01- Alto da Cerra, 02 – Cerrado da Roseira e 03 Espigão Alto em média 350 km do centro de Jaguariaíva, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro estimando-se que beneficiariam em torno de 60 munícipes por dia, que se descolam dessas comunidades de difícil acesso, para trabalho, centro comercial da cidade e acesso aos demais serviços públicos centralizados como saúde e assistência social, além de propiciar a locomoção aos demais municípios.

É justamente essa parcela de usuários das comunidades rurais quem mais demandam a atenção da gestão, na garantia da locomoção, pois é dependente do transporte coletivo. O direito ao transporte público diz respeito à forma como se acessa o centro, as cidades vizinhas e os equipamentos e públicos, ou como se dá a convivência nos espaços compartilhados, o chamado "Direito à Cidade".

Por fim, a aquisição de veículos usados, como forma de complementar e ampliar tais serviços essenciais, justifica-se frente a indisponibilidade total de recursos para aquisição de ônibus novos, pois os valores disponíveis para aquisição dos veículos não seriam suficientes para tal, nas proporções e características mínimas desejadas, onde, nessa configuração solicitada, adquirindo veículos usados, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 03 veículos os quais são suficientes para atender a demanda neste exercício, ofertando um serviço ininterrupto.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Jaguariaíva do Estado do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

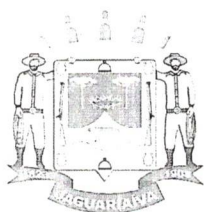
3) DO VALOR ESTIMADO

Página: 9/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

Conforme metodologia apresentada no ETP anexo, o quadro de valores referenciais foi elaborado a seguir:

Base da Pesquisa	Valor Apurado	Observações/Marca/ Modelo
Valor Venal IPVA 2021	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx
Site ou anúncio da internet de veículos similares	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	3	UN.	Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano do veículo a partir 2008 ou mais novo, veículos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

A contratada deverá entregar o veículo nas dependências do local indicado pela Prefeitura na Ordem de Serviço.

Página: 10/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

8) DA VISTORIA, CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

8.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro informará ao Fiscal quem classificou-se em primeiro lugar informando onde se encontram os veículos para proceder à avaliação dos mesmos.

8.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá deixar franqueados para avaliação os veículos ofertados, para que sejam submetidos a vistoria do fiscal/comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após terminada a sessão de classificação das propostas.

8.3. O Município de Jaguariaíva, através do fiscal/comissão, se reservará a mais ampla e restrita vistoria dos veículos, onde serão avaliados o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assoalho do bagageiro, estrutura do bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, pára brisa, vidros laterais, pintura, párachoques, estofamentos e parte elétrica. Também serão vistoriados a condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de cambio, dentro outros aspectos.

8.3. Após vistoriar os veículos ofertados, o fiscal emitira o Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os fatores de conclusão pela aprovação ou não dos veículos vistoriados.

8.3.1 Caso no Laudo, do fiscal desaprove os veículos cotado, automaticamente fica desclassificada a proposta do item da licitante classificada em primeiro lugar.

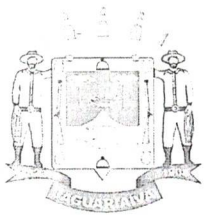
8.3.2. Caso haja desclassificação do item da licitante que teve sua proposta classificada em primeiro lugar, será convocada a licitante classificada em segundo lugar naquele item, e assim sucessivamente, até alguma licitante sagrar-se vencedora ou o item tornar-se fracassado.

Página: 11/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

8.4. O prazo de entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

8.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

8.6. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.8. O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

8.8.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9. O pagamento fica condicionado a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante, sendo pago em 3 (três) parcelas iguais mensais, a primeira não sendo superior a 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pelo fiscal
- b) Comprovante de regularidade previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

Página: 12/13



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: Departamento de Logística.oficina@hotmail.com

8.10. O município de Jaguariaíva poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1. Deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da cópia de Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.


9.2. Os veículos deverão ser entregues no local indicado pelo fiscal..

9.3. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

10) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2022.



Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística



ANEXO I - TABELA DE VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DO IPVA 2020

MÊS BASE: SETEMBRO/2019 (EM REAIS)

D ÔNIBUS/MICROÔNIBUS

LIN.	DESCRIÇÃO MARCA MODELO	CODIGO IPVA	COD. COMP.	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000
9471	VW/MASCA GRANMIDI O	4644180	0000										139.357	133.362	127.140	65.844	61.534	57.690					
9472	VW/MASCA GRANFLEX O	4644200	0000									118.995	105.724	96.184	86.624	80.974	114.409	95.907					
9473	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	4644390	0000	177.562	168.838						121.779	118.985	110.087	103.424	98.714								
9474	VW/MASCA GRANMICRO E O	4644310	0000	185.451	176.301	160.643	151.746	147.604	139.866	128.036		123.915	110.087	103.424	98.714								
9475	VW/MASCA GRANMINI E M	4644320	0000								97.031	91.545											
9476	VW/MASCA GRANMIA E O	4644330	0000	196.524		192.350		182.641	164.782	155.455	146.152	142.758	126.789		115.766								
9477	VW/MASCA ROMA 350R O	4644410	0000								157.590	148.611	131.998		118.783	159.966							
9478	VW/MASCA VAMIDI 17230 O	4644490	0000						171.888		142.374		135.767										
9479	VW/MASCA GFLEX 17230 ON	4644500	0000										154.538										
9480	VW/MASCA ROMA	4644590	0000	303.741	289.372	254.394	242.284	236.368	232.220	213.116	201.952	191.378	182.504										
9481	VW/MASCA GRAN MIDL ESC	4644610	0000								81.209												
9482	VW/MASCA GRAN MIDL R	4644620	0000									155.737											
9483	VW/MASCA GRAN MIDL U	4644630	0000									113.197			86.397								
9484	VW/MID GRAN RURAL ESC	4644780	0000	181.954	172.125	156.721	149.258	144.489	129.698	126.460	123.041							66.961	63.773	59.672			
9485	VW/J150 FFORMA ONIX UB01	4646000	0000															68.324	63.719	59.632			
9487	VW/J150 REFAM ATTUALE3	4647000	0000												79.708								42.701
9488	VW/J8.1500D	9032020	0000																				34.504
9489	VW/J8.1500D	9032090	0000																				
9490	VW/J17.230 EOD	9032390	0000													104.537							

VOLVO

9491	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS U	4000130	0000																				76.082
9492	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS A	4000180	0000																				68.1
9493	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	4000290	0000																				68.1
9494	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	4000320	0000														108.801						76.065
9495	VOLVO/BUSSCAR VIS BUSS R	4000360	0000																				75.954
9496	VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	4000380	0000																				75.922
9497	VOLVO/BUSSCAR PANORAMI R	4000420	0000														96.914						76.044
9498	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS B	4000520	0000																				76.031
9499	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	4000530	0000																				
9500	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS A	4000540	0000	485.717																			
9501	VOLVO/BUSSCAR BUSS DD	4000630	0000	195.246	186.442	167.883	154.753	149.902	146.806	142.153													
9502	VOLVO/COMIL SVELTO U	4113210	0000	355.956	351.399	319.960	302.418	263.384	234.601	220.486	193.384												51.219
9503	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	4113230	0000								285.823												
9504	VOLVO/COMIL DOPPIO A	4113420	0000	303.862	261.120				173.483	163.401	143.940												
9505	VOLVO/COMIL CAMPIONE LD	4113590	0000	171.542	162.534				132.083	127.922	113.021	98.184	90.328										
9506	VOLVO/COMIL VERSATILE R	4113670	0000	385.624	367.703	320.067	304.793	262.336	251.110	234.482													
9507	VOLVO/COMIL CAMPIONE DD	4113700	0000																				
9508	VOLVO/B12 400 6X2	4127010	0000	475.786	447.082																		
9509	VOLVO/BUSSCAR BUSS R	4129230	0000																				
9510	VOLVO/BUSSCAR MAXIBUS ROD	4155170	0000																				
9511	VOLVO/MAXIBUS DOLPHIN	4155310	0000																				
9512	VOLVO/MAXIBUS LINCIE	4155330	0000																				
9513	VOLVO/BUSSCAR NIEBUS EVO2000	4157090	0000																				
9514	VOLVO/BUSSCAR 285 INDUST REG	4157100	0000																				
9515	CITROEN/JUMPER GREENCAR	4161230	0000																				
9516	VOLVO/POLO TORINO GVA	4165030	0000																				
9517	VOLVO/POLO TORINO GVA	4165040	0000																				
9518	VOLVO/POLO TORINO GVA	4165040	0000																				

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

68.1

018
D.

Informe seu CEP

Carros, Motos e Outros > Ônibus

Compartilhar Vender grátis meu veículo



2012 | 304.000 km - Anunciado há 5 meses

Mascarelo Roma R8 2012 Novíssimo Ligue E Confira !! Ref.194

Vendedor com identidade verificada

R\$ 209.900

Perguntar

Reservar

Você ganha 2500 Mercado Pontos com a sua reserva

Informações da loja

Aesrepresentacoes
Empresa

Tempo vendendo no Mercado Livre
7 anos

Horário de atendimento
COMERCIAL

Localização do veículo
Parque Pinheiros - Taboão da Serra - São Paulo

Ver telefone

Reserve on-line

- Pague R\$ 10.000 para reservar o veículo**
Você pode pagar antes ou depois de veiclar.
- Combine o restante com o vendedor**
Coordene as condições do pagamento restante e a data de entrega do veículo.

Sua reserva está protegida com o Mercado Pago. Caso se arrependa ou tenha algum problema, devolvemos seu dinheiro.

Reservar

Você ganha 2500 Mercado Pontos com a sua reserva

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Reserve o veículo somente pelo Mercado Livre. Não combine transferências de dinheiro anônimas.

Condições e serviços diferenciados

Unico dono

Características principais

Marca	Volvo
Modelo	MASCARELO ROMA R8
Subtipo de ônibus	Turismo
Ano	2012
Tipo de combustível	Diesel
Quilômetros	304000 km

Informações gerais	Condições de compra
Carroceria: MASCARELO	Quantidade de pessoas: 46
Direção: Hidraulica	

Descrição

Usando este site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

CHASSI VOLVO B-380 R

ÔNIBUS COM 46 LUGARES ,POLTRONAS RECLINÁVEIS,BANCOS ALMOFADADOS
BAGAGEIRO,PORTA PACOTE, AR CONDICIONADO DE TETO,CABINE
TV,DVD.GELADEIRA ,SOM,VIDROS COLADOS, 5 MONITORES LCD
LUZ DE LEITURA EM LED,BANHEIRO,RODAS DE ALUMINIO, FREIO VEB

VEICULO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

MOTOR E CAMBIO TUDO OK APENAS 300 MIL KM RODADOS

MAIS INFORMAÇÕES E FOTOS .LIGUE EM NOSSOS NUMEROS
UM CONSULTOR DE VENDA IRA ATENDE-LO!!

VALOR DO VEICULO: APENAS R\$ 209.900,00

NEGOCIAÇÃO:

Este veículo poderá ser financiado através de financeiras que somos cadastrados
sendo que o crédito estará sujeito a avaliação da instituição financeira.
Também poderá ser usado qualquer outra financeira a critério do comprador.

AVALIAÇÃO DO VEICULO:

Veículo em operação,para visita e necessario agendamento na empresa.
Será atendido pelo proprietario e poderá trazer seu mecânico de confiança
para sua avaliação.

FINANCIAMENTO:

Esta loja tem cadastro os com as principais financeiras do mercado:
FINANCEIRA, PORTO-SEGURO,SANTANDER,OMINI,
financiamento em 36,48 e 60 meses (CONFIRA CONDIÇÕES)
com isso você tem uma maior segurança no envio de dados cadastrais,
uma melhor chance de aprovação e melhores taxas confira!!

PARCELAMENTO NO CARTÃO

Trabalhamos com opção de parcelamento no cartão de credito
parcial ou valor total dependendo do valor do bem (CONFIRA CONDIÇÕES).

SAIS UTILITARIOS

COMERCIO E INTERMEDIações DE VENDAS ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS

Grandes variedades de veiculos de vários modelos e anos e para diversas
necessidades de operação.

- 019 3
- Desconfie caso te passem a conta de um banco desconhecido para fazer a transferência.
 - O preço pode incluir custos adicionais como emplacamento, transferência do documento, IPVA e outras despesas governamentais. Confirme o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Usando este site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.499.243/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1999
NOME EMPRESARIAL IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS 3000	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO PARTE B
CEP 06.233-903	BAIRRO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTASMLB@MERCADOLIVRE.COM	TELEFONE (11) 2543-4155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 09:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

021
D



Home > Produtos > Ônibus Brasil >

< >



Ônibus Marcopolo Paradiso 1050 G7 – Executivo fretamentos

Revisados - Scania K 310 - 2010/2011

022
7.**R\$210.000,00**

PERGUNTAR

CONVERSAR

Código do Ônibus: 7410

CATEGORIAS:

Ônibus Brasil, Ônibus com Motor Traseiro, Ônibus Completo, ônibus de Excursões, Ônibus de Único Dono, Ônibus Scania com Motor Traseiro, Ônibus de Fretamentos, Ônibus de Turismo Convencional

ETIQUETAS:

financiar onibus, marcopolo, MARCOPOLO PARADISO 1050 G7, onibus a venda, onibus a venda em campinas, onibus a venda em sp, onibus a venda no brasil, onibus de fretamento, onibus de turismo, onibus financiado, onibus mercado livre, onibus olx, onibus rodoviario, onibus urbano, onibus usado, Paradiso 1050 G7 executivo, Paradiso com ar de fretamentos, refinanciamento de onibus

COMPARTILHAR NO:



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO 1050 G7 EXECUTIVO FRETAMENTOS REVISADOS SCANIA K 310 - ANO/MODELO: 2010/2011

Estamos com o Ônibus Marcopolo Paradiso 1050 G7, executivo e de fretamentos, Scania K310 ano/modelo 2010/2011, à venda. Com 46 poltronas reclináveis soft. Além disso, de único dono, com impecável conservação de e uso em serviços de turismo e fretamento, somente. Portanto, seminovos. São duas unidades disponíveis e com disponibilidade de entrega imediata. Todos prontos para uso imediato.

DETALHES EXTRAS:

Este Ônibus possui: geladeira elétrica, três monitores de Tv digital, Dvd e dom ambiente. Após isso, também tem Wi-Fi e também cabinado, com porta de vidro deslizante. Tem também itinerário eletrônico em ledes, branco. Além disso, a mecânica e elétrica impecavelmente revisada e com garantia de motor, câmbio e diferencial de 90 dias. Janelas com abertura e ar condicionado de teto, revisado e gelando. Pneus dianteiros seminovos e traseiros recapados seminovos, com rodo ar. A documentação está em dia, sem restrições e liberado também para transferência imediata. Ônibus

com 13,20 de comprimento. As fotos deste anúncio são atuais e de um dos ônibus à venda. Empresa do Estado de São Paulo com isenção de IPVA.

023
D

VISITA DE AVALIAÇÃO:

Para visitas ao Ônibus Marcopolo Paradiso 1050 G7 é necessário agendamento e será na garagem da empresa em cidade do interior do SP. Atendimento será direto com o gerente operacional da empresa que oferecerá local para todas avaliações e experimentar o veículo à venda. Horário de visitas somente em dias úteis em horário comercial. Poderá também trazer seu mecânico de confiança pois, todos ônibus estão à toda prova.

PAGAMENTO E NEGOCIAÇÃO:

Por conta do ano de fabricação, não temos disponibilidade de venda com financiamento, somente com pagamento à vista. Proprietário não tem interesse em aceitar trocas. Negociação de valor de venda somente presencial quando da visita e direto com o proprietário.

DADOS TÉCNICOS DO MOTOR:

Scania – DC9 11 310. Sistema de trabalho: Motor Diesel de 5 cilindros em linha com 4 válvulas por cilindro, sistema de injeção PDE, turbocompressor, intercooler. Cumpre com norma CONAMA P5 (nível de emissões EURO3). Cilindrada: 8,9 dm³

Código VendasBus deste anúncio: 7410

Valor de venda: R\$ 210.000,00, cada;

Neste site você encontra ônibus à venda com ótimos preços!

Ônibus à Venda com ótimos preços e consultor especializado! Portanto, encontre com facilidade: Ônibus Urbano, Ônibus Coletivo, Ônibus Rodoviário, Ônibus de Banda, Ônibus de Turismo, Micro Ônibus, Micro Ônibus Rodoviário, Micrão, das carrocerias Marcopolo, Low Driver Ld 1550, Paradiso 1200, LD G7 1600, Paradiso G7 1200, Comil, DD G6 1800, Double Decker DD G7 1800, Busscar, Irizar, Panorâmico Dd, Paradiso 1350, CMA, Irizar I6, Irizar PB, Jum Buss 360, Jum Buss 380, Low Driver Ld 1450, Busscar Elegance 360, Comil Campione HD, Jum Buss 400, Neobus, Neobus New Road 380 N10, Paradiso 1450 GV, Paradiso G7 1050, Viaggio 1050. Ou seja, neste site você encontra o ônibus certo para comprar. [Você também pode conferir todos os ônibus à venda clicando aqui.](#)

A VendasBus é uma empresa que cresce a cada dia, prestando Assessoria na Compra e Venda de Ônibus. Aqui você encontra ônibus à venda com ótimos preços para todo o Brasil. Além disso, todos os veículos comercializados pela VendasBus são de procedência confiável. Nossa equipe é qualificada e possui grande experiência. Dessa forma, todos os nossos esforços estão direcionados para a constante melhoria do atendimento de nossos clientes. Através de nosso portal disponibilizamos o que há de mais seguro e atual em respeito a veículos a venda pela internet, agregando assim à estrutura de nossa empresa uma importante ferramenta, que visa atender de maneira prática e rápida nossos clientes em todo o Brasil.

FALE COM UM *Consultor*

Nome *

024
D.

Email *

WhatsApp com DDD *

Cidade *

Estado *

Selecione



Especifique sua Oferta *

CONTAR



(11) 4759-6058



(11) 99939-8833



vendasbus@vendasbus.com.br

FALE COM UM *Consultor*

125

ÔNIBUS RELACIONADOS



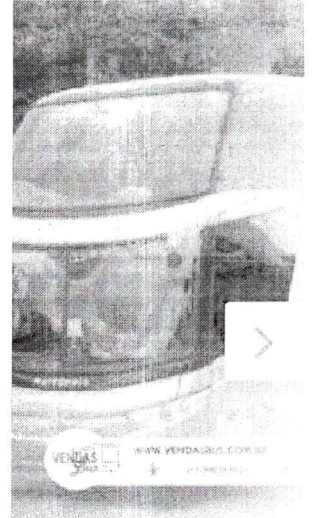
Ônibus de Fretamentos e Turismo Busscar Vistabuss LO Scania K124 270 IB 4x2 – 2007/2007

R\$80.000,00



Ônibus Executivo Irizar PB Volvo B290R 4x2 Único Dono Seminovo Completo – 2010/2010

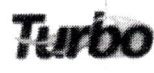
R\$200.000,00



Ônibus Marcopolo I Dono, Seminovos C Mercedes Benz 050 Ano/Modelo: 2015/2

R\$750.000,00

Vendas Bus - Comércio de Vendas de Ônibus e Representações Ltda.
CNPJ: 73.167.447/0001-23 Rua General Francisco Glicério, 891
Cep: 08674-003 - Centro Suzano / SP - Por [BlueStudio](#)



0263
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.167.447/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VENDASBUS COMERCIO DE VEICULOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LIVRE DO ONIBUS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL FRANCISCO GLICERIO	NÚMERO 891	COMPLEMENTO SALA 01 TERREO
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 08.674-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MERCADOLIVREDOONIBUS.COM.BR	TELEFONE (11) 4759-6058/ (11) 7721-0452
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **09:37:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

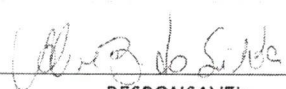
027
9.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 CIDADE ALTA.
CNPJ: 76.910.900/0001-38

NOME EMPRESARIAL: TRANSLIPE TRANSPORTES EIRELI ME.
CNPJ: 25.361.408/0001-10.
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDOS DEBAS Nº103 SALA 02
CIDADE: CAMPO LARGO – PR.
CEP: 83.604-440.

COTACÃO.

Item	Quant.	CARACTERISTICAS	R\$ Unit.	Valor R\$
01	03	ÔNIBUS TIPO RODOVIARIO COM CAPACIDADE DE 45 PASSAGEIROS, MOTOR FRONTAL COM CAVALARIA MINIMA DE 185CV, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2012, PNEUS MEDIDA 275, JANELA SUPERIOR DE CORRER, PORTA PACOTE E BAGAGEIRO, POLTRONAS SOFT, SEM BANHEIRO, VEÍCULO DE DOIS EIXOS, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$198,900,00Mil	R\$596.700,00



RESPONSÁVEL:
TRANSLIPE TRANSPORTES EIRELI.

CAMPO LARGO 09/02/2022.

25.361.408/0001-10

TRANSLIPE TRANSPORTES EIRELI

RUA LEOPOLDOS DEBAS Nº 103 - SALA 02
BAIRRO NOVA JESUS

CEP 83.604 - 440 CAMPO LARGO - PR

028
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.361.408/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSLIPE TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R LEOPOLDO DEBAS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 83.604-440	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3555-3121
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2016
-----------------------------	--

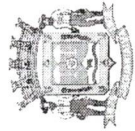
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 09:38:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 até 10/02/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2727052 - Ônibus 1 – Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares.

49/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	TRANSLIPE TRANSPORTES EIRELI	-	1,000	198900,0000	198900,0000	Sim ***
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	201952,0000	201952,0000	Não
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.	-	1,000	209900,0000	209900,0000	Não
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	VENDASBUS COMERCIO DE VEICULOS EM GERAL LTDA	-	1,000	210000,0000	210000,0000	Não
							Preço Médio -->	205188,0000	205188,0000

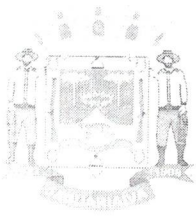
Material: 2727053 - Ônibus 2 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares.

49/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	TRANSLIPE TRANSPORTES EIRELI	-	1,000	198900,0000	198900,0000	Sim ***
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	201952,0000	201952,0000	Não
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.	-	1,000	209900,0000	209900,0000	Não
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	VENDASBUS COMERCIO DE VEICULOS EM GERAL LTDA	-	1,000	210000,0000	210000,0000	Não
							Preço Médio -->	205188,0000	205188,0000

Material: 2727054 - Ônibus 3 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares.

49/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	TRANSLIPE TRANSPORTES EIRELI	-	1,000	198900,0000	198900,0000	Sim ***
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1,000	201952,0000	201952,0000	Não
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	IBAZAR.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.	-	1,000	209900,0000	209900,0000	Não
49/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	VENDASBUS COMERCIO DE VEICULOS EM GERAL LTDA	-	1,000	210000,0000	210000,0000	Não
							Preço Médio -->	205188,0000	205188,0000
							Preço Médio Total -->	615564,0000	615564,0000

029
D



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2022

Ref: Protocolo Nº 199-2022

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de Conta para abertura de Procedimento Licitatório, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Valor Estimado (R\$)

615.564,00 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) - SMDUL


Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 12/2022

PROTOCOLO Nº. 199/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de 03 veículos rodoviários em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 615.564,00 (seiscentos e quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.005 Departamento de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (143) 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

Fonte de Recurso: 00504 – Outros Royalties e Compensações Finan. E Patrim.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 10 de fevereiro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

032
J

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 30/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 410.376,00
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 205.188,00
Total Entidade:			R\$ 615.564,00
Total Entidade:			R\$ 615.564,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Ônibus 1 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares,	UNI	1	205.188,00
2 Ônibus 2 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares,	UNI	1	205.188,00
3 Ônibus 3 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares,	UNI	1	205.188,00

Total Previsto: 615.564,00

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriurário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriurário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D.ÁR. O F. C. A. L. D. O. M. U. N. C. I. P. O.

EM 14/01/2022

Publicado em 11/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142; Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para fornecimento, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 04 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h00min às 08h59min do dia 04 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de março de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UN.	Ônibus 1 – Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículo	205.188,00	205.188,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.		
2	1	UN.	Ônibus 2 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00
3	1	UN.	Ônibus 3 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00
Valor Total: R\$ 615.564,00 (Seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)					

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.005 Departamento de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (143) - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

Fonte de Recurso: 00504 – Outros Royalties e Compensações Finan. E Patrim.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



038
9.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;

039
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

040
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



041
1.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

043
D.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



044
J.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. **Caso alguma empresa participante sagre-se vencedora em mais de um dos itens, para apresentação de Proposta Reajustada ao Preço Final deverá ser mantido o menor valor ofertado para ambos os itens.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



046
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados



048
5.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



049
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



050
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



051
9.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaríáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

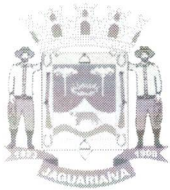
penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



053
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Laudo de Avaliação;**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Estudo Técnico Preliminar;**

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Desde 2015 é possível encontrar no artigo 6º da Constituição Federal a constatação de que o transporte público faz parte do grupo de direitos sociais que devem ser assegurados pelo Estado. Contudo, passados esses anos da promulgação da Emenda Constitucional que incluiu esse direito aos cidadãos – a EC 90/15, pouca coisa foi feita para garantir a efetivação da medida ou regulamentar a norma a nível Federal.

Nesse sentido, o estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também se tem a necessidade de transportar diariamente estudantes universitários e pacientes para a cidade de Ponta Grossa e Curitiba/Pr, fazendo-se necessária a manutenção do transporte rural na forma da lei e a renovação e ampliação da frota para suprir a demanda. A lei municipal nº 1.747, de 02 de janeiro de 2008, dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, estabelecendo as competências do Município, diretamente ou através de entidade, a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do Sistema de Transportes Coletivos de Passageiros.

A mesma lei determina aspectos acerca da fiscalização, realizada diretamente pelo Município e pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo e a execução da operação dos serviços de transporte nas áreas preferenciais de operação.

Ainda a lei municipal nº 1.033/1989, cria o Serviço Municipal de Transporte Coletivo Rural, determinando que a sua organização e exploração caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos de regulamento próprio.

O Departamento Municipal de Logística, Divisão de Transporte Rural, é o órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo Rural, conforme Art. 25, 68 e 112, da Lei Municipal nº 2.868/2021 e Art. 42, inciso III, da Lei Municipal nº 2626/2004 o qual, nas atribuições das suas funções e de modo atender a legislação vigente, solicita este termo a aquisição de veículos de transporte de passageiros destinados a complementar o sistema de transporte para áreas rurais deste município.

Os veículos atenderam as linhas das comunidades rurais sendo: 01- Alto da Cerra, 02 – Cerrado da Roseira e 03 Espigão Alto em média 350 km do centro de Jaguariaíva, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro estimando-se que beneficiariam em torno de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

60 munícipes por dia, que se descolam dessas comunidades de difícil acesso, para trabalho, centro comercial da cidade e acesso aos demais serviços públicos centralizados como saúde e assistência social, além de propiciar a locomoção aos demais municípios.

É justamente essa parcela de usuários das comunidades rurais quem mais demandam a atenção da gestão, na garantia da locomoção, pois é dependente do transporte coletivo. O direito ao transporte público diz respeito à forma como se acessa o centro, as cidades vizinhas e os equipamentos e públicos, ou como se dá a convivência nos espaços compartilhados, o chamado "Direito à Cidade".

Por fim, a aquisição de veículos usados, como forma de complementar e ampliar tais serviços essenciais, justifica-se frente a indisponibilidade total de recursos para aquisição de ônibus novos, pois os valores disponíveis para aquisição dos veículos não seriam suficientes para tal, nas proporções e características mínimas desejadas, onde, nessa configuração solicitada, adquirindo veículos usados, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 03 veículos os quais são suficientes para atender a demanda neste exercício, ofertando um serviço ininterrupto.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Jaguariaíva do Estado do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

3) DO VALOR ESTIMADO

Conforme metodologia apresentada no ETP anexo, o quadro de valores referenciais foi elaborado a seguir:

Base da Pesquisa	Valor Apurado	Observações/Marca/ Modelo
Valor Venal IPVA 2021	R\$ 201.952,00	VW/MASCA ROMA
Site ou anúncio da internet de veículos similares Link: https://veiculo.mercadolivree.com.br/MLB-1978640608-mascarelo-roma-r8-2012-novissimo-ligue-e-confira-ref194-_JM	R\$ 209.900,00	Mascarelo Roma R8 2012
Site ou anúncio da internet de veículos similares Link: https://vendasbus.com.br/onibus-a-venda/onibus-scania-com-motor-traseiro/onibus-marcopolo-paradiso-1050-g7-executivo-fretamentos-revisados-scania-k-310-2010-2011/	R\$ 210.000,00	Ônibus Marcopolo Paradiso 1050 G7
Cotação Loja Física	R\$ 198.900,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.1 DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 615.564,00 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

057
3.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UN.	Ônibus 1 - tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00
2	1	UN.	Ônibus 2 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00
3	1	UN.	Ônibus 3 - Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00

Valor Total: R\$ 615.564,00 (Seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

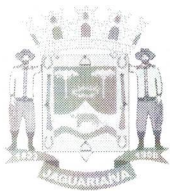
6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

A contratada deverá entregar o veículo nas dependências do local indicado pela Prefeitura na Ordem de Serviço.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

058
B.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8) DA VISTORIA, CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

8.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro informará ao Fiscal quem classificou-se em primeiro lugar informando onde se encontram os veículos para proceder à avaliação dos mesmos.

8.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá deixar franqueados para avaliação os veículos ofertados, para que sejam submetidos a vistoria do fiscal/comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após terminada a sessão de classificação das propostas.

8.3. O Município de Jaguaraiava, através do fiscal/comissão, se reservará a mais ampla e restrita vistoria dos veículos, onde serão avaliados o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assoalho do bagageiro, estrutura do bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, pára brisa, vidros laterais, pintura, pára-choques, estofamentos e parte elétrica. Também serão vistoriados a condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de cambio, dentro outros aspectos.

8.3. Após vistoriar os veículos ofertados, o fiscal emitira o Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os fatores de conclusão pela aprovação ou não dos veículos vistoriados.

8.3.1 Caso no Laudo, do fiscal desaprove os veículos cotado, automaticamente fica desclassificada a proposta do item da licitante classificado em primeiro lugar.

8.3.2. Caso haja desclassificação do item da licitante que teve sua proposta classificado em primeiro lugar, será convocada a licitante classificado em segundo lugar naquele item, e assim sucessivamente, até alguma licitante sagrar-se vencedora ou o item tornar-se fracassado.

8.4. O prazo de entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

8.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

8.6. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.8. O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

8.8.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9. O pagamento fica condicionado a entrega do veículo, vistoria e recebimento do órgão solicitante, sendo pago em 3 (três) parcelas iguais mensais, a primeira não sendo superior a 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pelo fiscal
- b) Comprovante de regularidade previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.10. O município de Jaguariáiva poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1. Deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da cópia de Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

9.2. Os veículos deverão ser entregues no local indicado pelo fiscal..

9.3. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

10) FISCAL DO CONTRATO

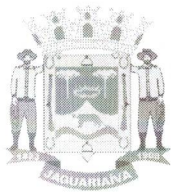
Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

OBSERVAÇÕES:

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) Os serviços deverão serem realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade **[Modelo ANEXO X]**.
- c) **Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.**
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

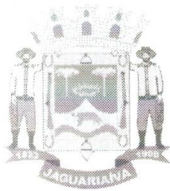
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

062
D.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 10/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.
PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

063
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



064
J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

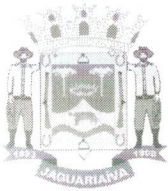
O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

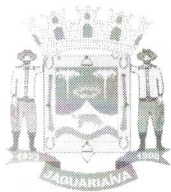
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



069
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



071
7



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



073
5.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

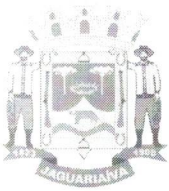
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

075
D





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

077
5.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CHECK LIST					
ITENS	DESCRIÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	OBSERVAÇÕES
01	LONGARINAS				
02	TRAVESSAS DE LONGARINAS				
03	ASSOALHO DO BAGAGEIRO				
04	ESTRUTURA DO BAGAGEIRO				
05	PAREDE FRONTAL				
06	LATARIA GERAL				
07	COMPARTIMENTO DA BATERIA				
08	ESTRUTURA DIREITA E ESQUERDA				
09	PORTA DE ACESSO AO VEÍCULO				
10	ESTRIBO				
11	COMPARTIMENTO DO MOTOR				
12	PISO INTERNO				
13	CAIXAS DE RODAS				
14	REVESTIMENTO DAS PAREDES E DO TETO				
15	ESTRUTURA DOS BANCOS				
16	JANELAS LATERAIS				
17	PÁRA BRISA				
18	VIDROS LATERAIS				
19	PINTURA				
20	PÁRACHOQUES				
21	ESTOFAMENTOS				
22	PARTE ELÉTRICA				
23	CONDIÇÕES MECÂNICAS DOS FREIOS				
24	CONDIÇÕES MECÂNICAS DO MOTOR				
25	CONDIÇÕES MECÂNICAS DO DIFERENCIAL				
26	CONDIÇÕES MECÂNICAS DA CAIXA DE CAMBIO				
26	OUTROS EQUIPAMENTOS				
(...)					

Data: ____/____/____

Local: _____

3. Da Aprovação das Partes:

Ao assinarem este termo, as partes concordam integralmente com o que nele é relatado.

CristiamSchimiguel
[Assinatura e matrícula do servidor responsável]

Assinatura do Responsável pela Empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Desde 2015 é possível encontrar no artigo 6º da Constituição Federal a constatação de que o transporte público faz parte do grupo de direitos sociais que devem ser assegurados pelo Estado. Contudo, passados esses anos da promulgação da Emenda Constitucional que incluiu esse direito aos cidadãos – a EC 90/15, pouca coisa foi feita para garantir a efetivação da medida ou regulamentar a norma a nível Federal.

Nesse sentido, o estado em todas as suas esferas (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal) tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar acessos aos serviços prestados, seja até mesmo na forma de transporte. Também se tem a necessidade de transportar diariamente estudantes universitários e pacientes para a cidade de Ponta Grossa e Curitiba/Pr, fazendo-se necessária a manutenção do transporte rural na forma da lei e a renovação e ampliação da frota para suprir a demanda. A lei municipal nº 1.747, de 02 de janeiro de 2008, dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, estabelecendo as competências do Município, diretamente ou através de entidade, a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do Sistema de Transportes Coletivos de Passageiros.

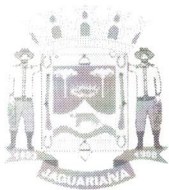
A mesma lei determina aspectos acerca da fiscalização, realizada diretamente pelo Município e pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo e a execução da operação dos serviços de transporte nas áreas preferenciais de operação.

Ainda a lei municipal nº 1.033/1989, cria o Serviço Municipal de Transporte Coletivo Rural, determinando que a sua organização e exploração caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos de regulamento próprio.

O Departamento Municipal de Logística, Divisão de Transporte Rural, é o órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo Rural, conforme Art. 25, 68 e 112, da Lei Municipal nº 2.868/2021 e Art. 42, inciso III, da Lei Municipal nº 2626/2004 o qual, nas atribuições das suas funções e de modo atender a legislação vigente, solicita este termo a aquisição de veículos de transporte de passageiros destinados a complementar o sistema de transporte para áreas rurais deste município.



078
5



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os veículos atenderão as linhas das comunidades rurais sendo: 01- Alto da Cerra, 02 – Cerrado da Roseira e 03 Espigão Alto em média 350 km do centro de Jaguariaíva, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro, estimando-se que beneficiariam em torno de 60 munícipes por dia, que se descolam dessas comunidades de difícil acesso, para trabalho, centro comercial da cidade e acesso aos demais serviços públicos centralizados como saúde e assistência social, além de propiciar a locomoção aos demais municípios.

É justamente essa parcela de usuários das comunidades rurais quem mais demandam a atenção da gestão, na garantia da locomoção, pois é dependente do transporte coletivo. O direito ao transporte público diz respeito à forma como se acessa o centro, as cidades vizinhas e os equipamentos e públicos, ou como se dá a convivência nos espaços compartilhados, o chamado “Direito à Cidade”.

Por fim, a aquisição de veículos usados, como forma de complementar e ampliar tais serviços essenciais, justifica-se frente a indisponibilidade total de recursos para aquisição de ônibus novos, pois os valores disponíveis para aquisição dos veículos não seriam suficientes para tal, nas proporções e características mínimas desejadas, onde, nessa configuração solicitada, adquirindo veículos usados, com um mínimo de garantia e uma avaliação bem elaborada, conseguimos adquirir 03 veículos os quais são suficientes para atender a demanda neste exercício, ofertando um serviço ininterrupto.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de Jaguariaíva do Estado do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os veículos de transporte uma ferramenta indispensável para tal.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demandada deverá encontrar-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG.

4.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

4.2.1. O objeto da contratação é a renovação de frota com a aquisição de 3 (três) ônibus rodoviários de no mínimo 44 lugares, que atenderão às necessidades do transporte de passageiros na linha rural do município, em substituição aos três veículos defasados que realizam esse serviço, demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme o contrato e tabela abaixo:



079
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

080
9.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	3	UN.	Ônibus tipo rodoviário de no mínimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência máxima do motor 185cv, ano modelo do veículo no mínimo 2011/2012, veículos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.

4.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.4. Das Soluções de Mercado

4.12. Trata-se de fornecimento de veículos de transporte por empresa apta a entregar as 3 (três) unidades revisadas e com garantia de 12 meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em conta o número de veículos que atendem ao transporte atualmente, bem como o número de passageiros que utilizam o serviço.

5.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

5.3. Os veículos requisitados para o momento mostraram-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

5.4. A aquisição dos veículos também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficara a cargo do departamento de compras.

7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Em se tratando da contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos rodoviários de dois eixos, para transporte de passageiros na linha da área rural do município, optou-se por buscar junto sites especializados em venda de veículos desse porte usados, levando os preços de veículos que se adequem ao perfil procurado, anexo a este processo, ainda utilizado para verificação e balizamento dos preços médios, a Tabela de Valores Venais para calculo do IPVA de 2020, emitido pelo Governo do Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I – Renovação dos carros utilizados no traslado de passageiros em 3 linhas distintas (01 - Alto da Cerra, 02 - Cerrado da Roseira e 03 - Espigão Alto) na área rural do município;
- II – Propiciar a execução apropriada dos transportes dos passageiros, promovendo maior conforto para os usuários do serviço.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11. DO MAPA DE RISCOS

081
9.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

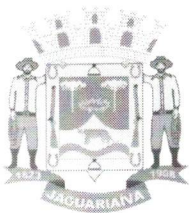
082
9

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir critérios claros para aquisição de produtos usados.	DEP. LOGÍSTICA	DE
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	DE
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	DE
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

083

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2022.

À

Procuradora do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

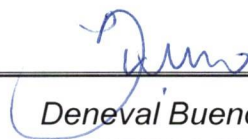
Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – P.E. Nº 10/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
ASSUNTO: Aquisição de 03 veículos rodoviários

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios

084
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos

087
C



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

090
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 15 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 8/2022. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, DATA DE ASSINAT. 14 de fevereiro de 2022. Objeto: instalação de uma parede de gesso que será construída na sala de coordenação no novo estabelecimento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Ivaté. Nº do contrato 008/2022. Contratado: MMS DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ: 35.001.781/0001-13. VALOR: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). Recurso Federal: Fonte: 934 CRAS/CREAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE ICARAIMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas, pregoão para o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para atender os grupos atendidos pelo centro de referência de assistência social (CRAS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 11 de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas, pregoão para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 11 de fevereiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O Município de Jaguariaíva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medidas	Prazo de execução (dias)
Bairro Primavera, Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	12.175,64 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaíva-PR, 15 de fevereiro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 04 de março de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 8h00min às 08h59min do dia 04 de março de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: As 09h00min do dia 04 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022, às 13h50min do dia 04 de março de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 04 de março de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 04 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 15 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Objeto: Concessão De Direito Real De Uso, A Título Oneroso De Imóveis De Propriedade Do Município, Situados Na Ampliação Do Distrito Industrial II Denominado "Ary Fanchin". Abertura Dos Envelopes Proposta De Preço: 22 de março de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 14 de fevereiro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AMÉRICO ALVES PEREIRA - CONTINUAÇÃO DE OBRA - ORIENTADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 874542/2018 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022 em horário das 08.00 às 17.00 horas, solicitadas através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência Pública do Município, aba licitações. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2022. Não serão aceitos documentos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 321.182,10 (Trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

Janiópolis-PR, 15 de fevereiro de 2022.
DAIANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório. Pregão presencial 01/2022, assinada em 15/02/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR

Ata de Registro de Preços Nº: 08/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: NAVARRO E BARON LTDA inscrita no CNPJ 10.378.919/0001-77, localizada na BR 369, Próximo ao Trevo de Juranda no Município de Juranda - Pr
Valor: R\$ 30.366,00 (Trinta mil e trezentos e sessenta e seis reais).
Vigência: Início: 15/02/2022 Término: 15/02/2023.
Foro Eleito: Comarca de Ubrairã/Pr.

Juranda-PR, 15 de fevereiro de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator e carretas agrícolas, conforme convênio nº 919998/2021. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 10/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Aquisição de móveis sob medida para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 08/03/2022. O Pregoeiro informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (novos) conforme convênio/mapa - plataforma + brasil nº 891818/2019, com itens exclusivos para me/epp/mei e itens de ampla concorrência. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 09/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator agrícola, conforme convênio seab nº 578/2021. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 10/03/2022. O Pregoeiro informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022, às 13h50min do dia 04 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 04 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaiva, 15 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

13371/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 04 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h00min às 08h59min do dia 04 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva, 14 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

13588/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO "ARY FANCHIN". **ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO:** 22 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 14 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13476/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

O Município de Jaguariaiva, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaiva, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Primavera Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	12.175,64 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3535-9438. Jaguariaiva, 15 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT - Presidente Comissão

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 93383422

Documento emitido em 16/02/2022 09:01:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11114 | 16/02/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMJwww.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICÍPIO DE JURANDA
PREFEITURA MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (44)

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, na Prefeitura de Janiópolis PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AMÉRICO ALVES PEREIRA – CONTINUAÇÃO DE OBRA – OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 874542/2018 - MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licit@janiopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações. **HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 321.182,10 (Trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, 15 de fevereiro de 2022.

DAIANA FRANCIELLI DA ROCHA LINDNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

13352/2022

PORTARIA Nº 054/2022 – Município de Janiópolis

O Prefeito Municipal de Janiópolis PR, senhor Ismael José Dezanoski, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária LUANA KAROLINE PEREIRA, RG nº 9.691.308-7 SSP-PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal, fica Designado o funcionário Valdinei da Silva Moreira, RG nº 7.059.691-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal Auxiliar, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Janiópolis Pr, 11 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito Municipal de Janiópolis

13357/2022

PORTARIA Nº 058/2022 – Município de Janiópolis

O Prefeito Municipal de Janiópolis PR, senhor Ismael José Dezanoski, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária LUANA KAROLINE PEREIRA, RG nº 9.691.308-7 SSP-PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal, fica Designado o funcionário Valdinei da Silva Moreira, RG nº 7.059.691-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal Auxiliar, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Janiópolis Pr, 15 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito Municipal de Janiópolis

13361/2022

Jesuítas

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Município de Jesuítas - CNPJ: 77.398.154/0001-08 torna publico que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para a atividade de cemitério horizontal já instalada na Rua Papa São Calisto I, S/N - Centro, Jesuítas/PR

13584/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

7.398.154/0001-08, torna público que irá requerer licença Simplificada para a atividade de cemitério horizontal em Terra Rica, S/N - Distrito de Carajá, Jesuítas PR.

13585/2022

093
9.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 16 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO nº. 100/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 73, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 08/02/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01355/2022, a Senhora **VASTI GONCALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Escrituraria II, matriculada sob nº. 1741, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX757-7/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-9992.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 017
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 22/2018 para que no período de **16 a 25 de fevereiro de 2022** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

01. (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Titulo de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, fronte e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- 1º formulário previdenciário (CNS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO COZINHEIRA MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
16º	VALDINEIA GONCALVES BRAZ	1163	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO O MAO COMPARECIMENTO DE ELISANGELA PEREIRA DE LIMA
17º	ELAINE MARIA RODRIGUES MALAQUIAS JORGE	615	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO O MAO COMPARECIMENTO DE IVANA APARECIDA DE SOUZA
18º	ROSANA PACIFICIO	96	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL

CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
50º	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	1807	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ELIMINAR APARECIDA MATOSINHO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LARISSA MILENA LUPHES VAZ E DA DESISTENCIA DE EDIMARA AZEVEDO MELO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JANAINA REGINA LEVITSKI SABAO E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ANETA MARIA DE SOUZA E DA DESISTENCIA DE PRISCILA BRIZZANO
51º	CLAUDETTE PEDRIGO DOS SANTOS DE SOUZA	1170	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO DESISTENCIA DE CAREN PRISCILA PULGOSIERO ALVES E DA DESISTENCIA DE SUZANA MELO DA SILVA

CARGO ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
21º	KATIA DOS REIS URUZ	1833	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE TABATA NAHARA SOARES
22º	ELEN GUIMARAES BIANCHINI	1160	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERACAO DE NATANIA ANJOQUEIRA LEAL COSTA PELA

CARGO AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	MARINES DE QUADROS COSTA	1522	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO ARQUITETO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	ALEX DE PAULA PIETROBELLI	2447	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDU DEVIDO EXONERACAO DE MAYRA MAYUMI ORARA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seccweb.proccrgs.com.br/verificadordweb/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 04 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h00min às 08h59min do dia 04 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022, às 12h50min do dia 04 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 04 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br, Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2022

OBJETO: Alienação de lotes do CEMTERIO PARQUE DA SAÚDE ABERTURA DA LICITAÇÃO: **21 de março de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo. Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9465.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMOVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DENOMINADO "ARY FANGHINI".

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO: 22 de março de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 2º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Odeio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9460 – Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h05 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05-2022

O Município de Jaguariaíva, torna público que, para realizar, em 10h00 horas do dia 23 de março do ano de 2022 na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empacotado por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, durante sua vigência, o objeto:

Item	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Período de execução
1	Bairro Primavera	Pavimentação em CBUQ	12.175,64 m	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, addendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, sob solicitação prévia, de e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3535-9438, Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022.

ALNIEUS WEIGERT – Presidente Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DO MEDICAMENTO DESCLOFFERINAMINA, PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CAUSADAS PELA COVID.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 03.652.930-0001-32 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.160,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATADA: DAVID JOAO PEREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 05.690.085-0001-09 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.920,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS REFRIGERADAS DAS SALAS DE VACINAS DAS UBS, DA FARMÁCIA BÁSICA E DA REDE DE FIC DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022 | **VIAGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATADA: MARCOS OSÍRES NUNES CNPJ: 81.742.751/0001-85 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.916,00



IPASPMJ

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo de dispensa nº 01/2022.

Objeto: Contratação direta de empresa para implantação e manutenção de website institucional do IPASPMJ. Empresa contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME - CNPJ 12.491.159/0001-35. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 5.850,00. Ratificação: Jaguariaíva, 16 de Fevereiro de 2022.

Hissashi Umezue
Presidente Executivo do IPASPMJ

CONTRATO Nº 001/2022

Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMJ e a empresa L2F Sistemas Web Ltda - ME.

INSTITUTO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMJ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, autarquia administrativa, inscrita com sede na Rua Roque de Azevedo, 153, Jardim Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no CNPJ nº 12.370.916-0001-51, neste ato representado pelo Presidente Sr. **HISSASHI UMEZUE**, portador do RG nº 3.619.765-0, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.295.288-91, residente e domiciliado na Rua Saldanha de Azevedo, 522, Bairro Primavera, em Jaguariaíva - PR, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulo Vieira Filho, 45 Sala 14, Zona 01, CEP: 67020-015, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. **Ludson Ferrari**, portador do RG nº 8.085.714-9, SSP/PR e inscrito no CPF 039.980.307-71, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLAUSULAS E CONDIÇÕES

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nomeadas e qualificadas, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a presente Dispensa de Licitação promovida internamente junto ao IPASPMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A CONTRATADA, pelo presente instrumento, tem obrigação de proceder a implantação e manutenção do website institucional do IPASPMJ, com as seguintes características:

- Implantação de um portal com visual que identifique a Instituição com suas atividades atuais;
- Website de fácil acesso, contendo dados iniciais dos conteúdos e serem disponibilizados;
- Ícone representando a Governança do IPASPMJ, sua organização e composição dos seus Conselhos Internos;
- Módulo de informações sobre o pessoal próprio e beneficiários, aposentados e pensionistas;
- Módulo orçamentário;
- Módulo para leis e atos normativos;
- Perfil da transparência obtido no formato oficial exigido pelos órgãos fiscalizadores;
- Atender sempre o público interno e externo embaixas públicas e não governamentais e principalmente órgãos oficiais de controle e fiscalização, permitindo atualizações permanentes e oportunamente estar em acordo com a legislação de proteção de dados pessoais, em sua íntegra;

2.2. Além do descrito no item anterior, compete à objeto da presente contratação a finalidade da proposta encaminhada pela contratada à contratação no dia 18/01/2022 ao e-mail do presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezue (hissashi.umezue@jaguariaiva.pr.gov.br).

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total estimado para o pagamento é de R\$ 5.850,00 (cinco mil e novecentos reais) conforme relação abaixo contendo quantidade e preço unitário:

It	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação de dados no website	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Licença de uso	12	R\$ 485,00	R\$ 5.850,00
TOTAL				R\$ 5.850,00

CLAUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias através de depósito em conta corrente da contratada, cheque no dinheiro, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" de Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2. Nas notas fiscais deverão constar o número da inexistibilidade e do Contrato firmado do do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/09/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

094
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/02/2022 16:13:23

			TOTAL DO PROCESSO: 615.564,00
TOTAL DA PROPOSTA			615.564,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	Total: 205.188,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLVO	Modelo: MASCA ROMA ON
Descrição: Onibus 1 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 205.188,00		Total Item: 205.188,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	Total: 205.188,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SCANIA	Modelo: MASCA ROMA
Descrição: Onibus 2 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 205.188,00		Total Item: 205.188,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 017	Total: 205.188,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VW	Modelo: MASCA ROMA
Descrição: Onibus 3 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 205.188,00		Total Item: 205.188,00

D

095
D



THOMAZ TUR

THOMAZ TUR LTDA
CNPJ: 73.281.412/0001-10 - RUA PEDRO PAULO WEBER, SN
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
SITE: www.transportesthomaz.com.br
E-MAIL: turismo@transportesthomaz.com.br
FONES: (42) 3460-1581
(42) 99995.6054

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UN.	Ônibus 1 - tipo rodoviário Marca / Modelo: VOLVO / MASCA ROMA ON, de 48 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência do motor 185 cv, ano modelo do veículo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00
2	1	UN.	Ônibus 1 - tipo rodoviário Marca / Modelo: SCANIA / MASCA ROMA F230ON, de 47 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência do motor 185 cv, ano modelo do veículo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00
3	1	UN.	Ônibus 1 - tipo rodoviário Marca / Modelo: VW / MASCA ROMA, de 48 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potência do motor 185 cv, ano modelo do veículo 2011/2012, veículo de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.	205.188,00	205.188,00

Valor Total: R\$ 615.564,00 (Seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Teixeira Soares-PR, 03 de março de 2022

LUCINEI CARLOS
THOMAZ:925338259
72

Assinado de forma digital por
LUCINEI CARLOS
THOMAZ:92533825972
Dados: 2022.03.03 18:44:26 -03'00'

Lucinei Carlos Thomaz
RG: 4.814.241-9
CPF: 925.338.259-72

D

096
D

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretara Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa THOMAZ TUR LTDA — EPP inscrita no CNPJ n.º 73.281.412/0001-10, situada na Rua Pedro Paulo Weber, SN, Parque Cidade Nova, Teixeira Soares-PR, firmou com o Município de Palmeira, o Contrato de Prestação de Serviço n.º 812/2016, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme o Pregão Eletrônico n.º 64/2016, executando os serviços com os veículos citados abaixo, de maneira eficiente e qualificada, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

PLACA	CHASSI	RENAVAM	PREFIXO
ECM9682	9BM384078AB706524	207054690	1009
ECM9925	9BM284078AB710794	207052450	1011
ECM9693	9BM384078AB706542	207131384	1010
AOL9082	93PB40E3P7C020414	00909961085	1600
HBZ2158	9532L82W5AR002142	174166141	1007
HBZ2209	9532L82WXAR002380	174581700	1008
KUM9132	9BM3840786B466B21	00876521987	3781
AWY1903	93PB12N32CC042635	00538877723	1207
AWY7546	93PB36MIMDC047395	00539460524	1311

D

097
G

AWY7552	93PB36MIMDC047394	00539463868	1312
AWY1652	93PB12N32DC044076	00538882301	1313
AUZ8629	9532B82W4BR157155	00451982509	1101
AYX6628	93PB43M32FC054178	01021799383	1410
MAF9299	9BM3B4088NB950545	00555176959	1700

Palmeira-PR, 01 de março de 2022

Lucimara K Candéo

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO

Secretária Municipal de Educação Interina

Decreto 12.598/2022

G

098
7

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
THOMAZ TUR LTDA ME
73.281.412/0001-10**

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, Comunhão parcial de Bens, nascido em 23 de Maio de 1973, natural de Xambê – Paraná, CPF nº 925.338.259-72 e Documento de Identidade nº 4.814.241-9 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Arcy João Panassolo Sn – Parque Cidade Nova – Teixeira Soares – Paraná CEP 84530-000, empresário (a), com sede na Rua Pedro Paulo Weber, Sn – Parque Cidade Nova – Teixeira Soares - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41103950749 e no CNPJ nº 73.281.412/0001-10, sob nome empresarial LUCINEI CARLOS THOMAZ - ME, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27 de Agosto de 1968, natural de Selbach – Rio Grande do Sul, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de Identidade nº 4.881.621-5 SESP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, Sn – Parque Cidade Nova – Teixeira Soares – Paraná CEP 84530-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial THOMAZ TUR LTDA ME e terá sede e domicílio a Rua Pedro Paulo Weber Sn – Parque Cidade Nova – Teixeira Soares - Paraná, CEP 84530-000. (art. 997, II CC2002)

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) dividido em 40.400 (quarenta mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 40.000 (Quarenta mil quotas), R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); referente ao capital social da empresa transformada.
REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 400 (quatrocentas quotas), R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). (art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CAPOTARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

/

(Handwritten signatures and marks)

099
M

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
THOMAZ TUR LTDA ME
73.281.412/0001-10

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 (sete) de Julho de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado (art.997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a LUCINEI CARLOS THOMAZ, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.066, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retrada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

10

10

10

0100
G

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

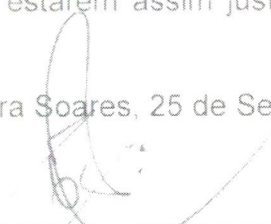
THOMAZ TUR LTDA ME
73.281.412/0001-10

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.101, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Teixeira Soares, 25 de Setembro de 2013.



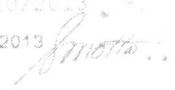
LUCINEI CARLOS THOMAZ
RG Nº 4.814.241-9 SESPPR



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ
RG Nº 4.881.521-5 SESPPR

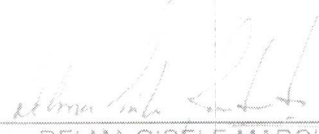
Elaborado por:


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ
CRC PR Nº 032553/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2013
SOB NUMERO 41207731393
Protocolo: 13/564029-6, DE 26/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas


ELIANE KULLER BELLO
RG Nº 5.193.279-0 SESPPR



DELMA GISELE MARCHINSKI
RG Nº 5.770.834-4 SESPPR

G

0101
D.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
THOMAZ TUR LTDA ME
NIRE Nº41207731393
CNPJ: 73.281.412/0001-10**

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, Comunhão parcial de Bens, nascido em 23 de Maio de 1973, natural de Xambê - Paraná, empresário, CPF nº 925.338.259-72 e Documento de Identidade nº 4.814.241-9 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Ary João Panassolo Sn - Parque Cidade Nova - Teixeira Soares - Paraná, CEP 84530-000, e

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27 de Agosto de 1968, natural de Selbach - Rio Grande do Sul, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de Identidade nº 4.881.621-5 SESP PR, domiciliado e residente à Rua Ary João Panassolo, Sn - Parque Cidade Nova - Teixeira Soares - Paraná CEP 84530-000, únicos sócios de THOMAZ TUR LTDA ME, NIRE nº 41207731393 em 07/07/1993, com sede à Rua Pedro Paulo Weber Sn, Parque Cidade Nova - Teixeira Soares - Paraná, CEP 84530-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial na Rua Irmãos Griffio, 149 - Acácias, distrito de Posto da Mata, na cidade de Nova Viçosa, no Estado da Bahia, CEP 45928-000 e que terá como objetivo o Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) dividido em 40.400 (quarenta mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 40.000 (Quarenta mil quotas), R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 400 (quatrocentas quotas), R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). (art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo desta sociedade é TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CAPOTARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA QUARTA: Sua sede matriz permanecerá na Rua Pedro Paulo Weber, Sn Parque Cidade Nova - Teixeira Soares, Paraná - CEP 84530-000.

CLAUSULA QUINTA: Tera como prazo da sociedade, indeterminado como já estipulado no Contrato Social.

CLAUSULA SEXTA: As cláusulas não mencionadas no Contrato Social continuarão inalteradas.

D.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THOMAZ TUR LTDA ME

NIRE Nº 41207731393

CNPJ: 73.281.412/0001-10

LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, Comunhão parcial de Bens, nascido em 23 de Maio de 1973, natural de Xambê - Paraná, empresário, CPF nº 925.338.259-72 e Documento de Identidade nº 4.814.241-9 SESP PR, residente e domiciliado a Rua Arey João Panassolo Sn - Parque Cidade Nova - Teixeira Soares - Paraná, CEP 84530-000, e;

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27 de Agosto de 1968, natural de Selbach - Rio Grande do Sul, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de Identidade nº 4.881.621-5 SESP PR, domiciliado e residente à Rua Arey João Panassolo, Sn - Parque Cidade Nova - Teixeira Soares - Paraná CEP 84530-000, únicos sócios de THOMAZ TUR LTDA ME, NIRE nº 41207731393 em 07/07/1993, com sede à Rua Pedro Paulo Weber Sn, Parque Cidade Nova - Teixeira Soares - Paraná, CEP 84530-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma filial, a qual terá o seu estabelecimento comercial na Rua Antônio Carlos Zimmermann, 528, Bairro Fátima, Apartamento 08, município de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 88540-000 e que terá como objetivo o Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social continuará num montante de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) dividido em 40.400 (quarenta mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 40.000 (Quarenta mil quotas), R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 400 (quatrocentas quotas), R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), (art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo desta sociedade é TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CAPOTARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA QUARTA: Sua sede matriz permanecerá na Rua Pedro Paulo Weber, Sn Parque Cidade Nova - Teixeira Soares, Paraná - CEP 84530-000.

CLAUSULA QUINTA: Terá como prazo da sociedade, indeterminado como já estipulado no Contrato Social, registrado na Junta Comercial sob o nº 41207731393.


0103
D.


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
THOMAZ TUR LTDA ME
NIRE Nº41207731393
CNPJ: 73.281.412/0001-10

CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares - PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Teixeira Soares, 18 de Outubro de 2013.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
RG Nº 4.814.241-9 SESPPR



REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ
RG Nº 4.881.521-5 SESPPR

Elaborado por:

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ
CRC PR Nº 032553/O-7

Testemunhas:

ELIANE KULLER BELLO
RG Nº 5.193.279-0 SESPPR


DELMA GISELE MARCHINSKI
RG Nº 5.770.834-4 SESPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2013
SOB NUMERO 2013-982332
Protocolo: 13/598233-2 DE 19/10/2013
Empresarial Nº 0775159 J
THOMAZ TUR LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

D.

0105
5.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
THOMAZ TUR LTDA ME
NIRE Nº 41207731393
CNPJ: 73.281.412/0001-10



LUCINEI CARLOS THOMAZ, brasileiro, casado, Comunhão parcial de Bens, nascido em 23 de Maio de 1973, natural de Xambê – Paraná, empresário, CPF nº 925.338.259-72 e Documento de Identidade nº 4.814.241-9 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Arcy João Panassolo Sn - Parque Cidade Nova – Teixeira Soares – Paraná, CEP 84530-000, e;

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27 de Agosto de 1968, natural de Selbach – Rio Grande do Sul, empresária, CPF nº 669.354.749-49, documento de Identidade nº 4.881.621-5 SESP PR, domiciliado e residente à Rua Arcy João Panassolo, Sn - Parque Cidade Nova – Teixeira Soares – Paraná CEP 84530-000, únicos sócios de THOMAZ TUR LTDA ME, NIRE nº 41207731393 em 07/07/1993, com sede à Rua Pedro Paulo Weber Sn, Parque Cidade Nova – Teixeira Soares – Paraná, CEP 84530-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios LUCINEI CARLOS THOMAZ e REJANE INÊS SCHAPUIS THOMAZ resolvem aumentar o valor do Capital Social de R\$ 40.400,00(Quarenta mil e quatrocentos reais) para R\$100.000,00(Cem Mil Reais), cujo aumento no valor de R\$ 59.600,00(Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em cem mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

LUCINEI CARLOS THOMAZ, nº de quotas 99.000(Noventa e nove mil quotas), R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais);
REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ, nº de quotas 1.000 (Mil Quotas), R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). (art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: Fica a partir desta data atribuído o Capital Social a Filial THOMAZ TUR LTDA ME situada na Rua Antonio Carlos Zimmermann, 528, Bairro Fátima, Apartamento 08, município de Olacílio Costa, Estado de Santa Catarina, CEP: 88540-000 a importância de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) divididos em 100.000(Cem Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital Social da Matriz.

CLAUSULA QUARTA: As cláusulas não mencionadas no Contrato Social continuarão inalteradas.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

0106
D.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
THOMAZ TUR LTDA ME
NIRE Nº 41207731393
CNPJ: 73.281.412/0001-10

CLAUSULA SEXTA: A partir deste ato, os sócios decidem e concordam que a administração da sociedade caberá a **REJANE INÊS SCHAPUIS THOMAZ** e/ou **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: As cláusulas não mencionadas no Contrato Social continuarão inalteradas.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Teixeira Soares-PR, 20 de Maio de 2014.



LUCINEI CARLOS THOMAZ
RG Nº 4.814.241-9 SESP/PR


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ
RG Nº 4.881.521-5 SESP/PR


Elaborado por:


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ

Testemunhas:



ELIANE KULLER BELLO
RG Nº 5.193.279-0 SESP/PR

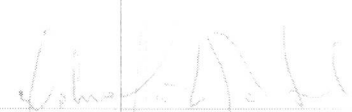
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2014
SOB NUMERO 20143165713
Protocolo: 14/318571-3, DE 20/05/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2014 SOB Nº 42901050509
Protocolo: 14/170904-9, DE 10/06/2014

THOMAZ TUR LTDA ME


BLASCO BORGES BARÇENLOS
SECRETÁRIO GERAL


DEIMA GISELE MARCHINSKI
RG Nº 5.770.834-4 SESP/PR



0106
5,

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
THOMAZ TUR LTDA ME
NIRE Nº 41207731393
CNPJ: 73.281.412/0001-10



Teixeira Soares-PR, 18 de Julho de 2014.



LUCINEI CARLOS THOMAZ
RG Nº 4.814.241-9 SESP/PR

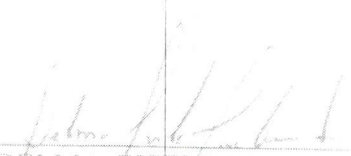

REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ
RG Nº 4.881.521-5 SESP/PR

Elaborado por:


REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ

Testemunhas:


ELIANE KÜLLER BELLO
RG Nº 5.193.279-0 SESP/PR


DELMA GISELE MARCHINSKI
RG Nº 5.770.834-4 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2014
SOB NUMERO: 20144236656
Protocolo: 14/423665-6, DE 21/07/2014
Empresa: 41 2 07731393
THOMAZ TUR LTDA - ME




SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

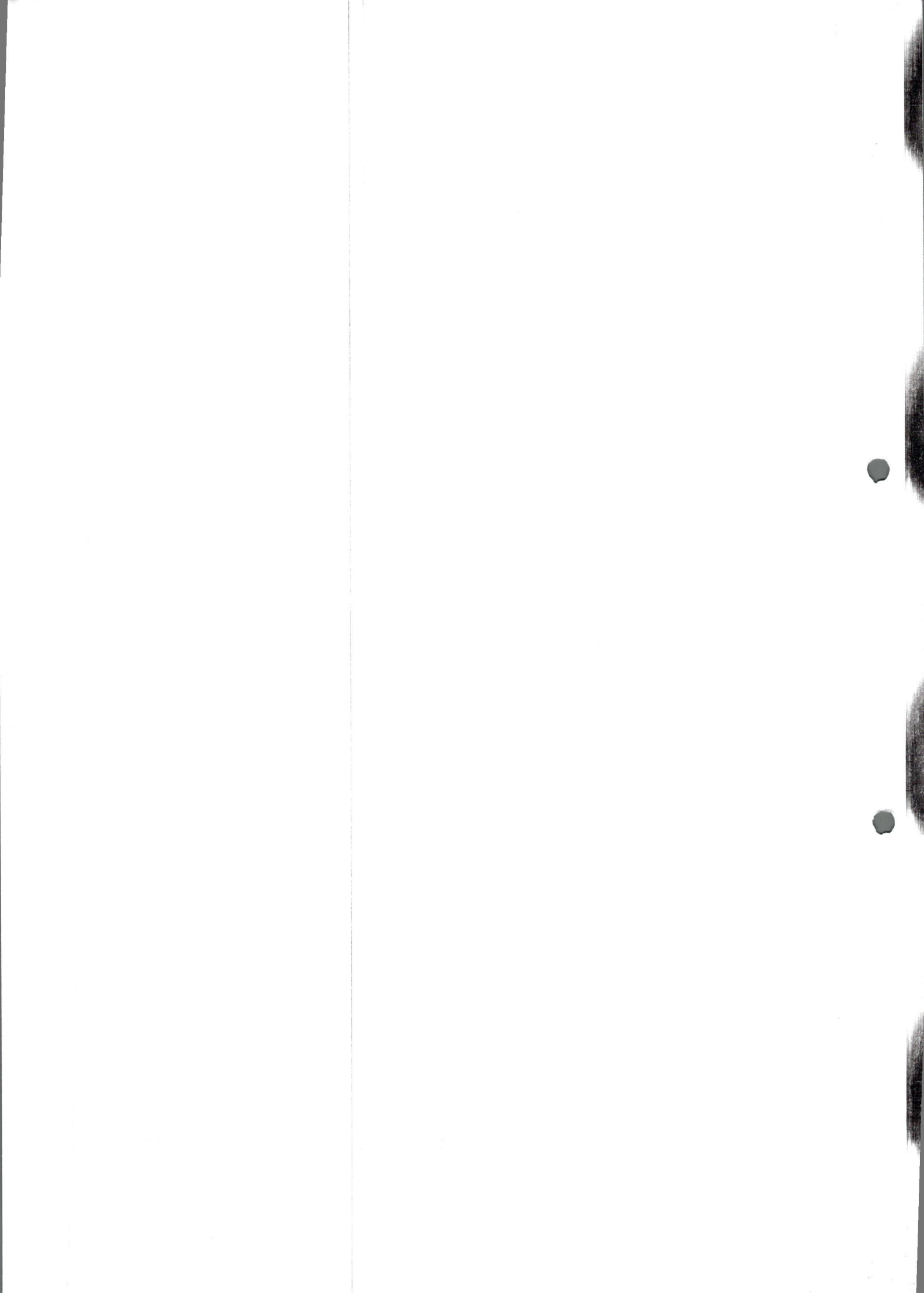


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2014 SOB Nº: 20142073040
Protocolo: 14/2073040, DE 29/07/2014

Empresa: 42 9 0105050 9
THOMAZ TUR LTDA ME


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

5



0107
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.281.412/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1983
NOME EMPRESARIAL THOMAZ TUR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES THOMAZ	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO PAULO WEBER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CIDADE NOVA	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3460-1724/ (42) 3460-1194	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 12:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THOMAZ TUR LTDA**
CNPJ: **73.281.412/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:18 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **FA9C.A686.A965.267A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0108
9

9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0109
9.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025700206-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.281.412/0001-10**
Nome: **THOMAZ TUR LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

0110
S.

CERTIDÃO NEGATIVA

84/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/05/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMUFFH2J4X287MEF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THOMAZ TUR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
256	73.281.412/0001-10	21600385-J	741

CNAE/ ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Serviços de capotaria

ENDEREÇO

RUA PEDRO PAULO WEBER, SN - PARQUE CIDADE NOVA CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 04 de Fevereiro de 2022

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

S.

0111
5.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.281.412/0001-10
Razão Social: THOMAZ TUR LTDA ME
Endereço: R PEDRO PAULO WEBER SN SALA / PQ CIDADE NOVA / TEIXEIRA SOARES
/ PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301115121618660

Informação obtida em 03/03/2022 12:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D.

0112
D.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMAZ TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.281.412/0001-10
Certidão nº: 28484999/2021
Expedição: 16/09/2021, às 14:26:35
Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMAZ TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.281.412/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D.

0114
D



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: THOMAZ TUR LTDA		Protocolo: PRC.2210419204			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207731393	CNPJ 73.281.412/0001-10	Data de Ato Constitutivo 07/07/1993	Início de Atividade 07/07/1993		
Endereço Completo Rua PEDRO PAULO WEBER, Nº SN, SALA, PARQUE CIDADE NOVA - Teixeira Soares/PR - CEP 84530-000					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CAPOTARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCINEI CARLOS THOMAZ	925.338.259-72	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCINEI CARLOS THOMAZ	925.338.259-72	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
01/07/2021	20214271706	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA ANTONIO CARLOS ZIMMERMANN, Nº 528, APARTAMENTO 08 , FÁTIMA, Otacílio Costa, SC, CEP: 88540000					
2 - NIRE: 41901865251		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA JOAO DE JESUS PACHECO, Nº 161 , PARQUE INDUSTRIAL, Curiúva, PR, CEP: 84280000					

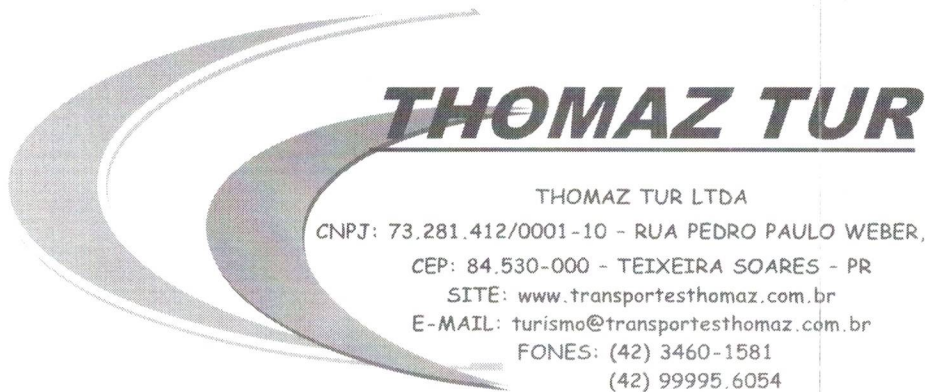
Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 07:28:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GG12XCE0.



PRC2210419204

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D



THOMAZ TUR LTDA
CNPJ: 73.281.412/0001-10 - RUA PEDRO PAULO WEBER, SN
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
SITE: www.transportesthomaz.com.br
E-MAIL: turismo@transportesthomaz.com.br
FONES: (42) 3460-1581
(42) 99995.6054

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

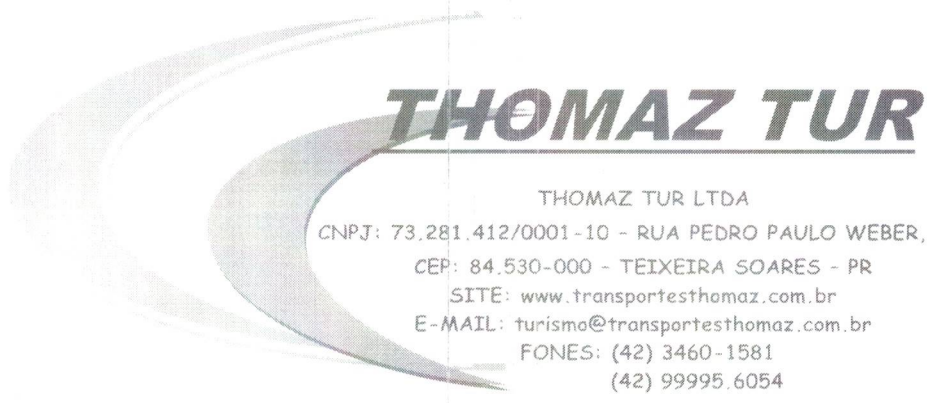
Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [10/2022], instaurado pelo Município de

0115
D

016
D.



Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Lucinei Carlos Thomaz, Portador do RG sob nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72 cuja função/cargo é sócio administrador.

responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contabil2@transportesthomaz.com.br

Telefone: (42) 3460-1724

Em 03 de março de 2022

LUCINEI CARLOS
THOMAZ:92533825972

Assinado de forma digital por
LUCINEI CARLOS
THOMAZ:92533825972
Dados: 2022.03.03 12:42:28 -03'00'

Lucinei Carlos Thomaz
RG: 4.814.241-9 SSP/PR
CPF: 925.338.259-72

D.

0117
g.



THOMAZ TUR LTDA
CNPJ: 73.281.412/0001-10 - RUA PEDRO PAULO WEBER, SN
CEP: 84.530-000 - TEIXEIRA SOARES - PR
SITE: www.transportesthomaz.com.br
E-MAIL: turismo@transportesthomaz.com.br
FONES: (42) 3460-1581
(42) 99995.6054

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

THOMAZ TUR LTDA, CNPJ/MF nº 73.281.412/0001-10, sediada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Pq. Cidade Nova, Teixeira Soares-PR. DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Teixeira Soares-PR, 03 de março de 2022.

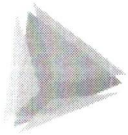
LUCINEI CARLOS
THOMAZ:92533825972

Assinado de forma digital por
LUCINEI CARLOS
THOMAZ:92533825972
Dados: 2022.03.03 12:44:10 -03'00'

Lucinei Carlos Thomaz
RG: 4.814.241-9 SSP/PR
CPF: 925.338.259-72

g.

0118
D.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73281412000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2022 11:47:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THOMAZ TUR LTDA**
CNPJ: **73.281.412/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0119
J.

0120
N.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0121
h

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/02/2022 16:13:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/03/2022 12:25:08	CADASTRO DE PROPOSTA	THOMAZ TUR LTDA ME
04/03/2022 07:36:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THOMAZ TUR LTDA ME
04/03/2022 09:00:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.		
04/03/2022 09:00:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que conforme Edital: Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.		
04/03/2022 09:13:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passaremos agora a fase análise dos documentos de habilitação.		
04/03/2022 10:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa participante inabilitada de acordo com motivos apresentados na fase de habilitação, passaremos agora a fase de manifestação de recurso.		

LOTE 1 - FRACASSADO
1 - Onibus 1 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Onibus 1 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THOMAZ TUR LTDA ME	072 73.281.412/0001-10	205.188,00	205.185,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/02/2022 16:13:22	PUBLICADO	
16/02/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2022 09:01:39	DISPUTA	
04/03/2022 09:01:39	LANCE THOMAZ TUR LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	205.188,00
04/03/2022 09:02:57	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia Senhores Licitantes, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção de todos quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

04/03/2022 09:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Vamos aos lances.

04/03/2022 09:08:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Lance senhor licitante?

04/03/2022 09:09:48 LANCE THOMAZ TUR LTDA ME (PARTICIPANTE 072) 205.185,00

04/03/2022 09:09:48 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

04/03/2022 09:11:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THOMAZ TUR LTDA ME

04/03/2022 09:11:48 HABILITAÇÃO

04/03/2022 09:57:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
THOMAZ TUR LTDA ME inabilitado. Motivo: EMPRESA INABILITADA, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação (Fornecimento de veículos rodoviários), conforme "1.2.4. Habilitação Complementar, item B". Também foi verificado que o objeto do CONTRATO SOCIAL, não é compatível com o objeto da licitação, pois menciona apenas transporte de passageiros, e prestação de serviços de manutenção, reparação, borracharia entres outros, e não menciona o fornecimento de veículos rodoviário.

04/03/2022 10:01:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/03/2022 10:31:19 EM ADJUDICAÇÃO

07/03/2022 09:49:36 FRACASSADO

**LOTE 2 - FRACASSADO
2 - Onibus 2 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares,**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Onibus 2 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THOMAZ TUR LTDA ME	013 73.281.412/0001-10	205.188,00	205.185,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/02/2022 16:13:22 PUBLICADO

16/02/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/03/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/03/2022 09:01:39 DISPUTA

04/03/2022 09:01:39 LANCE THOMAZ TUR LTDA ME (PARTICIPANTE 013) 205.188,00

04/03/2022 09:10:09 LANCE THOMAZ TUR LTDA ME (PARTICIPANTE 013) 205.185,00

04/03/2022 09:10:09 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

04/03/2022 09:12:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THOMAZ TUR LTDA ME

04/03/2022 09:12:10 HABILITAÇÃO

0123
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

04/03/2022 09:57:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

THOMAZ TUR LTDA ME inabilitado. Motivo: EMPRESA INABILITADA, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação (Fornecimento de veículos rodoviários), conforme "1.2.4. Habilitação Complementar, item B". Também foi verificado que o objeto do CONTRATO SOCIAL, não é compatível com o objeto da licitação, pois menciona apenas transporte de passageiros, e prestação de serviços de manutenção, reparação, borracharia entres outros, e não menciona o fornecimento de veículos rodoviário.

04/03/2022 10:01:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/03/2022 10:31:19 EM ADJUDICAÇÃO

07/03/2022 09:49:36 FRACASSADO

LOTE 3 - FRACASSADO
3 - Onibus 3 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 3	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Onibus 3 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
THOMAZ TUR LTDA ME	017 73.281.412/0001-10	205.188,00	205.185,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/02/2022 16:13:22	PUBLICADO		
16/02/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/03/2022 09:01:39	DISPUTA		
04/03/2022 09:01:39	LANCE	THOMAZ TUR LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	205.188,00
04/03/2022 09:10:28	LANCE	THOMAZ TUR LTDA ME (PARTICIPANTE 017)	205.185,00
04/03/2022 09:10:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/03/2022 09:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THOMAZ TUR LTDA ME			
04/03/2022 09:12:28	HABILITAÇÃO		
04/03/2022 09:57:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
THOMAZ TUR LTDA ME inabilitado. Motivo: EMPRESA INABILITADA, visto que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação (Fornecimento de veículos rodoviários), conforme "1.2.4. Habilitação Complementar, item B". Também foi verificado que o objeto do CONTRATO SOCIAL, não é compatível com o objeto da licitação, pois menciona apenas transporte de passageiros, e prestação de serviços de manutenção, reparação, borracharia entres outros, e não menciona o fornecimento de veículos rodoviário.			
04/03/2022 10:01:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/03/2022 10:31:19	EM ADJUDICAÇÃO		
07/03/2022 09:49:36	FRACASSADO		

0124
4,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/02/2022 16:13:23

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 205.188,00
Descrição: Onibus 1 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
LOTE 2	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 205.188,00
Descrição: Onibus 2 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			
LOTE 3	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 205.188,00
Descrição: Onibus 3 - Onibus tipo rodoviario de no minimo 44 lugares, poltronas soft, cintos de segurança em todos os bancos, sem banheiro, pneus novos ou seminovos, potencia maxima do motor 185cv, ano modelo do veiculo no minimo 2011/2012, veiculos de dois eixos revisados e garantia de 12 meses.			

D.